



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cerrito*

**LEI MUNICIPAL N.º 924/2012**  
**De 06 de julho de 2012**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei  
Orgânica Municipal.

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito  
Adicional Especial no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 3.822,09 (três mil,  
oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos) com a seguinte classificação  
orçamentária:

|                          |                                                     |
|--------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>            | <b>09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>            |
| <b>Unidade:</b>          | <b>01 - Encargos Gerais</b>                         |
| <b>Função:</b>           | 28 - Encargos Especiais                             |
| <b>Subfunção:</b>        | 845 - Transferências                                |
| <b>Programa:</b>         | 0 - Operações Especiais                             |
| <b>Operação Especial</b> | 0.004 - Devolução de Saldos de Convênios            |
| <b>Elemento:</b>         | 3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições |
| <b>Valor:</b>            | R\$ 3.822,09                                        |
| <b>Fonte de Recurso:</b> | 1061 - Convênio Construção Micro Açudes             |

**Art. 2.º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo  
artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de  
2011 no valor de R\$ 3.822,09 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e nove  
centavos) na Fonte de Recurso: 1061 - Convênio Construção Micro Açudes.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CERRITO, EM 06 DE JULHO DE 2012.**

*[Assinatura]*  
**JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

09/07/12 a 30/07/12

Responsável:

*[Assinatura]*  
**GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E  
GABINETE